



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1420 - 24 de Maio de 2024 - XVI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria SME/CM nº 003, 24 de maio de 2024.

**INSTAURA E NOMEIA COMISSÃO DE
SINDICÂNCIA PARA APURAR
IRREGULARIDADE.**

O Secretário Municipal de Educação de Cachoeiras de Macacu - RJ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Art. 162 da Lei Complementar n.º 001/1991,

Resolve:

Art. 1º - Instaurar sindicância para apurar a irregularidade objeto do Ofício n.º 043/2024, emitido em 08/05/2024, pelo Colégio Municipal Professor Carlos Brandão, designando para procedê-la no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos seguintes servidores:

- Édipo Dias - Matr. 9536
- Maria de Lourdes da Silva Pinto - Matr. 9671
- Tamyres Machado Corrêa - Matr. 18261

Art. 2º - A Comissão instaurada no Art. 1º desta Portaria será presidida pela servidora Maria de Lourdes da Silva Pinto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 24 de maio de 2024.


Osório Luís Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação

Osório Luís Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação
Matr. 39050

Secretaria Municipal de Educação
Email: smecachoeiras@gmail.com

DISQUE SAÚDE 136



MINISTÉRIO DA SAÚDE



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Doe leite materno

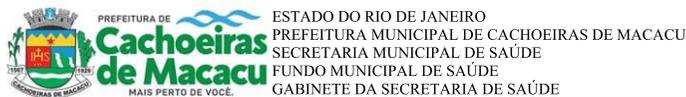
#DoeLeiteMaterno

Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro
Receptores de leite humano

Saiba mais em
gov.br/doacaodeleite





Convite para Audiência Pública para Avaliação de Cumprimento de Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2024

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA **REMARCADADA** para o dia **28 de Maio de 2024, às 14 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**, conforme Ofício nº 068/GAB/2024, de 20 de Maio de 2024, da Câmara Municipal, onde o Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do **1º Quadrimestre do Exercício de 2024**, em atendimento ao previsto no Artigo 36, Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012.

Cachoeiras de Macacu, 20 de Maio de 2024.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Gestor do FMS

CARLOS EDUARDO DA SILVA AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Convite para Audiência Pública para Avaliação de Cumprimento de Metas Fiscais 1º Quadrimestre 2024

A Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu convida a população em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia **29 de maio de 2024, às 10 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**, conforme Ofício nº. 056/GAB/2024, de 02/05/2024, da Câmara Municipal, onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do **1º Quadrimestre do Exercício de 2024**, em atendimento ao previsto no Parágrafo 4º, do Art. 9º, da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Cachoeiras de Macacu, 14 de maio de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ
E-mail.: governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

PORTARIA Nº0144/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de Janeiro de 2017 e Lei Complementar Nº 077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

1-EXONERAR, a pedido o senhor abaixo relacionado do cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, a partir de 02 de Maio de 2024.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Assessoria Técnica III ANDREY RIBEIRO DA SILVA DE FIGUEIREDO	DAS VIII

2- NOMEAR, o senhor abaixo relacionado para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, a partir de 02 de Maio de 2024.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Assessoria Técnica III ANDERSON RIBEIRO DA SILVA DE FIGUEIREDO	DAS IV

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Maio de 2024.

4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE MAIO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ
E-mail.: governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

PORTARIA Nº0145/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de Janeiro de 2017 e Lei Complementar Nº 077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

1- NOMEAR, o senhor abaixo relacionado para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02 de Maio de 2024.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Assessoria Especial I RODNEI DOS SANTOS	DAS IV

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Maio de 2024.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE MAIO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ
E-mail.: governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

PORTARIA Nº0147/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de Janeiro de 2017 e Lei Complementar Nº 077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

1- NOMEAR, o senhor abaixo relacionado para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo, a partir de 02 de Maio de 2024.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Gerência DAVID VOGA XAVIER DA SILVA	DAS IX

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Maio de 2024.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE MAIO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ
E-mail.: governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

PORTARIA Nº0148/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de Janeiro de 2017 e Lei Complementar Nº 077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

1- NOMEAR, a senhora abaixo relacionada para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de Maio de 2024.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Gerência DANIELE DE AZEVEDO ARAÚJO	DAS IX

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Maio de 2024.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE MAIO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ
E-mail.: governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

PORTARIA Nº0154/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de Janeiro de 2017 e Lei Complementar Nº 077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

1- NOMEAR, o senhor abaixo relacionado para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Fundação Macatur, a partir de 02 de Maio de 2024.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Assessor Executivo II ANTÔNIO ROSSI MACHADO BASTOS	DAS III

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Maio de 2024.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE MAIO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ
E-mail.: governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

PORTARIA Nº0155/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0091 de 09 de Maio de 2024, Projeto Violeta.

RESOLVE:

1- NOMEAR, as senhoras abaixo relacionadas para exercerem os cargos em comissão com seus respectivos símbolos na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 16 de Maio de 2024.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Assessor Técnico Convênio TJRJ- Projeto Violeta FERNANDA SANTOS VILLA VERDE	DAS XIV
Assessor Técnico de Convênio TJRJ- Projeto Violeta PATRICIA SILVA JONES VALADARES	DAS XIV

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de Maio de 2024.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE MAIO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 085/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº 1121, de 27 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO**, de acordo com o Art. 35 da Lei Complementar Municipal nº001/1991, , com base na Resolução SME/CM nº003/2016 e Lei nº1878/2011, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO
16039	CREMILDO PINTO FERREIRA	1121/2024	06/05/2024	04/05/2026

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de maio de 2024.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 07 de maio de 2024.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração



CONSELHO FISCAL
CONFIS - IAPCM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E
PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU - CONFIS IAPCM

RESOLUÇÃO Nº 003/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA VICE-PRESIDÊNCIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU - IAPCM - CONFIS IAPCM.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU - CONFIS IAPCM, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 78 e 79 da Lei Complementar Nº0078 de 24 de Junho de 2022, e tendo em vista a apreciação, aprovação e deliberação pelo Conselho, constante em Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal realizada no dia 22 de Maio de 2024, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO:

ART.1º- Fica nomeado o membro da Vice-Presidência do CONFIS IAPCM, eleito por aclamação pelo Plenário, para o mandato de 2024 a 2027:
I - Vice-Presidente: RENATO MAIA CARDOSO
Conselheiro Titular Eleito

ART.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cachoeiras de Macacu, 23 de Maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
VANDERSON BATISTA DE SOUZA
Data: 23/05/2024 16:32:42-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VANDERSON BATISTA DE SOUZA
Presidente do Conselho Fiscal
CONFIS IAPCM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 086/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº2639, de 03 de maio de 2024.

RESOLVE:

DETERMINAR em cumprimento ao que estabelece o Art. 16º da Lei Municipal n.º 1.033 de 27 de março de 1996, e alterações incluídas pela Lei Municipal nº2.597 de 18 de dezembro de 2023, o **ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **MAIO DE 2024**, do(a) profissional abaixo relacionado(a).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
MAT	NOME	PROCESSO	ADICIONAL DE ESCOLARIDADE
5316	ADILSON ADRIANO MURIZINI DE SA	2639/2024	AGENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL 3º GRAU + PÓS-GRADUAÇÃO 20%

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 09 de maio de 2024.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

A Secretaria Municipal do Ambiente no uso de suas atribuições e com base no Decreto N° 3.100/2014, Artigo 11, onde dispõe que "O infrator será intimado da lavratura do auto de infração, para ciência de decisão ou efetivação de diligência: I – pessoalmente, por ciência no processo; II – por via postal, com aviso de recebimento, ou por outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado; III – por edital, na forma do Artigo 35, § 2º, da Lei Municipal nº 1.842/2010", usa o presente para dar ciência ao autuado, da emissão do Auto de Intimação N° 005/2021, referente ao Processo N° 5759/2021, em nome de Juan Peron de Castro Maia, usa o presente para intimá-lo a apresentar a defesa em um prazo de 15 (quinze) dias corridos no auto supracitado, a contar a partir da publicação do presente diário oficial, sob pena de revelia administrativa.

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

A Secretaria Municipal do Ambiente no uso de suas atribuições e com base no Decreto N° 3.100/2014, Artigo 11, onde dispõe que "O infrator será intimado da lavratura do auto de infração, para ciência de decisão ou efetivação de diligência: I – pessoalmente, por ciência no processo; II – por via postal, com aviso de recebimento, ou por outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado; III – por edital, na forma do Artigo 35, § 2º, da Lei Municipal nº 1.842/2010", usa o presente para dar ciência ao autuado, da emissão do Auto de Intimação N° 001/2024, referente ao Processo N° 1120/2024, em nome de Renato Marcos da Silva, usa o presente para intimá-lo a apresentar a defesa em um prazo de 15 (quinze) dias corridos no auto supracitado, a contar a partir da publicação do presente diário oficial, sob pena de revelia administrativa.

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

A Secretaria Municipal do Ambiente no uso de suas atribuições e com base no Decreto N° 3.100/2014, Artigo 11, onde dispõe que "O infrator será intimado da lavratura do auto de infração, para ciência de decisão ou efetivação de diligência: I – pessoalmente, por ciência no processo; II – por via postal, com aviso de recebimento, ou por outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado; III – por edital, na forma do Artigo 35, § 2º, da Lei Municipal nº 1.842/2010", usa o presente para dar ciência ao autuado, da emissão do Auto de Infração com Penalidade de Multa N° 003/2021, referente ao Processo N° 4082/2020, em nome de Ronison de Almeida Falcão, usa o presente para intimá-lo a apresentar a defesa em um prazo de 15 (quinze) dias corridos no auto supracitado, ou 30 (trinta) dias corridos para comprovar o pagamento, a contar a partir da publicação do presente diário oficial, sob pena de revelia administrativa.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 087/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO N° 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº2592, de 02 de maio de 2024.

RESOLVE:

DETERMINAR em cumprimento ao que estabelece o Art. 16º da Lei Municipal n.º 1.033 de 27 de março de 1996, e alterações incluídas pela Lei Municipal nº2.597 de 18 de dezembro de 2023, o **ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **MAIO DE 2024**, do(a) profissional abaixo relacionado(a).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
MAT	NOME	PROCESSO	ADICIONAL DE ESCOLARIDADE
6010	ISOLINA FLORENTINO	2592/2024	AGENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL 3º GRAU + PÓS-GRADUAÇÃO 20%

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 09 de maio de 2024.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 088/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO N° 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº2637 de 03 de maio de 2024, com fulcro no artigo 106 da Lei Complementar nº001/1991.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA PRÊMIO**, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
5316	ADILSON ADRIANO MURIZINI DE SA	2637/2024	03/06/2024	26/08/2025	1997/2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 09 de maio de 2024.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração

O COMBATE À MALÁRIA
ACONTECE COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS: CIDADÃOS, COMUNIDADE E GOVERNO.

UNIDOS PARA PREVENIR

- Utilize mosquiteiros
- Vista roupas compridas
- Instale telas nas portas e janelas
- Use repelente
- Deixe o agente borrfar a sua casa

UNIDOS PARA TRATAR

Fique atento aos sintomas:

- Febre
- Dores de cabeça e no corpo
- Calafrios
- Tremores
- Muito suor

DISQUE SAÚDE 136

Em caso de sintomas, procure uma Unidade Básica de Saúde.
Exame e tratamento gratuitos pelo SUS.

Saiba mais em gov.br/malaria

SUS MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.059, de 24 de Maio de 2024.

Cria **Elemento de Despesa e Fonte de Recursos**. Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesa da **Fundo - 50, na Unidade 007 - "FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"**, o **Elemento de Despesa "91- Sentenças Judiciais"** na **Fonte de Recurso "1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados"**, em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I

FUNDO	50
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	50.007
MANUTENÇÃO DA UNIDADE.....	12.122.0010.2001
Sentenças Judiciais	3.3.90.91
Fonte de Recurso	1.501.0000

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDO

50.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.122.0010.2001.3.3.90.91.00.00.00.1.501.0000	RS		5.000,00

Total da Suplementação: RS 5.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDO

50.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
606-12.122.0010.2001.3.3.90.30.00.00.00.1.501.0000	RS		5.000,00

Total da Anulação: RS 5.000,00

Art. 4º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Maio de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.060, de 24 de Maio de 2024.

Cria **Elemento de Despesa e Fonte de Recursos**. Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Superávit Financeiro no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesa da **Fundo - 50, na Unidade 007 - "FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"**, o **Elemento de Despesa "30- Material de Consumo"**, "36- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física" e "39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica" Respectivamente na **Fonte de Recurso "2.502.1001 - Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Ensino"**, em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I

FUNDO	50
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	50.007
MAN. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.....	12.361.0010.2066
Material de Consumo	3.3.90.30
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	3.3.90.36
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39
Fonte de Recurso	2.502.1001

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)** para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDO

50.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0010.2066.3.3.90.30.00.00.00.2.502.1001	RS		290.000,00
12.361.0010.2066.3.3.90.36.00.00.00.2.502.1001	RS		285.000,00
12.361.0010.2066.3.3.90.39.00.00.00.2.502.1001	RS		25.000,00

Total da Suplementação: RS 600.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, conforme inciso I, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme Quadro Anexo I

SUPERÁVIT FINANCEIRO: Fonte de Recursos: 2.502.1001 (Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Ensino)

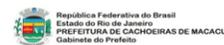
(Demonstração do Superávit Financeiro através do Anexo I)

Art. 4º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Maio de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal



ANEXO I - DECRETO Nº 5.060
CÁLCULO DE SUPERÁVIT DAS FONTES DE RECURSOS EM 31/12/2023

FUNTE DE RECURSOS	C/C E DESCRIÇÃO	SALDO CONTÁBIL		RESTOS NÃO PROCESSADOS		RESTOS PROCESSADOS		RESTITUÍVEIS	SUPERÁVIT JÁ DECRETADO	DÉFICIT	SUPERÁVIT
		31/12/2023	31/12/2023	2023	2023	2023	2023				
2.502.1001 - Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Ensino	28.810-1 / R. DO BRASIL - R. PRÓPRIOS 502 - 28.810-1	644.618,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		644.618,20
Subtotal 2.502.1001 - Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Ensino		644.618,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		644.618,20

DENGUE MATA
MUDE SUA ATITUDE.

ATENÇÃO!
ONDE TEM ÁGUA PARADA,
PODE TER DENGUE.

PREFEITURA DE
Cachoeiras de Macacu
MAIS PERTO DE VOCÊ



MUNICIPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

DECRETO Nº5.061 DE 23 DE MAIO DE 2024.

“ DECRETA PONTO FACULTATIVO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado ponto facultativo no ano de 2024, para os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - 31 de Maio (sexta-feira).

§1º - Não se submetem ao ponto facultativo os serviços de urgência e emergência, a Guarda Municipal e a Defesa Civil ficando a cargo das Secretarias competentes eventual escala de regime de plantão.

Art.2º- Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art.3º- É vedado aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta antecipar ou postergar ponto facultativo em discordância com o que dispõe este Decreto.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE MAIO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 714 - 24 de Maio de 2024 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1420

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 017/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
X
SPEED MEG MEDICINA ESPECIALIZADA GUAPI
LTDA

OBJETO: Alteração de prazo e supressão de valor.

VALOR GLOBAL: R\$ 776.610,48 (setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e dez reais e quarenta e oito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inc. II, c/c 65, §2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 - Processo Adm. nº 0945/2022.

Cachoeiras de Macacu, RJ, 02 de maio de 2024.

CARLOS EDUARDO DA SILVA AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do F.M.S.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CACH. DE MACACU-RJ
X
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE- DA REGIÃO SERRANA-CIS-
SERRA

OBJETO: Despesas com atividades operacionais do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Serrana - CIS SERRANA, durante o exercício de 2024, com fundamento em contrato de rateio celebrado entre o Município de Cachoeiras de Macacu e o referido consórcio.

VALOR GLOBAL: R\$ 85.898,88 (Oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal

FUNDAMENTO LEGAL: Artº 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações - Processo Adm. Nº 0438/2024.

Cachoeiras de Macacu, RJ, 02 de maio de 2024.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do F.M.S.

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 0001/2024

PARTES: Fundo Municipal de Direito da
Criança e do Adolescente
X
FABIO RICARDO DE CASTRO
MONTEIRO & PAULO ROBERTO CASTRO
MONTEIRO

OBJETO: Locação do imóvel sito à Av. Gov. Roberto Silveira, nº 323, Bairro: Campo do Prado, Cachoeiras de Macacu/RJ, destinado à instalação da sede do F.M.C.A. e do C.M.D.C.A.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FORMA DE PAGAMENTO: mensal

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art 24, inc. X e suas alterações posteriores.

PROC. ADM. Nº 064/2023

Cachoeiras de Macacu, 29/03/2024.

Fábio Luciano Amaral Pereira
Secretário Municipal de Governo
Gestor do F.M.C.A.

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 001/2024

PARTES:
FMCA - FUNDO MUNICIPAL DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
X
FABIO RICARDO DE CASTRO MONTEIRO &
PAULO ROBERTO CASTRO MONTEIRO

OBJETO: Locação do imóvel sito à Av. Gov. Roberto Silveira, nº 323, Bairro: Campo do Prado, Cachoeiras de Macacu/RJ, destinado à instalação da sede do F.M.C.A. e do C.M.D.C.A.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art 24, inc. X e suas alterações posteriores.

PROC. ADM. Nº. 064/2023

Cachoeiras de Macacu, 29/03/2024.

Fábio Luciano Amaral Pereira
Secretário Municipal de Governo
Gestor do F.M.D.C.A.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 064/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
X
VALERIO TE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E
EMPREENHIMENTOS LTDA

OBJETO: Inscrição para participação no Curso de Capacitação e Qualificação sobre a Lei nº 14.133/2021 - Fase de Planejamento - Teoria e Prática.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.135,00 (dezesseis mil, cento e trinta e cinco reais)

FORMA DE PAGAMENTO: até 30(trinta) dias após emissão de nota fiscal.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, Inc. III, da Lei Federal 14.133/2021, Proc. Administrativo nº 0578 de 2024.

Cachoeiras de Macacu, 14 de maio de 2024.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário (a) Municipal de Saúde
Gestor (a) do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 11/2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
X
VALERIO TE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E
EMPREENHIMENTOS LTDA

OBJETO: INSCRIÇÃO EM CURSO
COM TEMA: LEI 14.133/21 FASE
PLANEJAMENTO TEORIA E PRÁTICA.

VALOR GLOBAL: R\$24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Termo de Referência.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Dos dias 20 à 22 de Maio.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso III alínea f da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Processo administrativo n.º 377/2024.

Cachoeiras de Macacu, 20 de Maio de 2024.

Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 Proc. Adm. nº 154/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ, em atendimento ao que dispõe o art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/21, torna público, para conhecimento de todos, a realização de Dispensa de Licitação, mediante informações, a seguir:

OBJETO: Contratação da empresa para prestação de serviço junto ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no que tange as rotinas do Sistema Integrado de Gestão Fiscal - Sigifis, em seus módulos: contábil, atos jurídicos/edilícios compreendendo os meses de janeiro a dezembro de 2024, abrangendo a competência "00" e 13.

Os interessados poderão apresentar PROPOSTAS ADICIONAIS no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, das 10h às 16h, através do endereço eletrônico smc.comprascm@hotmmail.com.

O Termo de Referência, bem como eventuais esclarecimentos, poderão ser solicitados ao Setor de Compras e Licitações, por meio do e-mail mencionado.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 24 de Maio de 2024.

Talita Soares Coelho Santana
Agente de Contratação

LIXO NA PORTA
SÓ NO DIA DA COLETA

